



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.928, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 149.500,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0223	Atenção Primária à Saúde
1620	Aquisição de Equipamentos e Unidades de Atenção Primária
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente Recurso 4293
	R\$ 149.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor recebido do Governo Estadual, referente ao processo n.º 21/2000-0066199-3 depositado em 01/06/2022, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de julho de 2022.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*